



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO	03
2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	03
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA	03
3.1 — Resumo das Atividades realizadas	03
3.2 — Limite à Despesa Legislativa.....	04
3.3 — Alterações Orçamentárias.....	04
4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	04
4.1 — Resumo das atividades realizadas.....	04
4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo.....	05
5 - GESTÃO DE PESSOAL.....	06
5.1 — Relação de Contratados	06
5.2 — Controle de Férias	06
5.3 — Controle de Frequência.....	06
5.4 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....	07
5.5 — Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF.....	07
5.6 — Instituto Nacional do Seguro Social	07
5.7 — Composição dos Vereadores.....	07
5.8 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento.....	08
5.9 — Limite para as Despesas com Pessoal	09
5.10 — Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos.....	09
5.11— Resumo das atividades realizadas	09
6- GESTÃO DAS COMPRAS.....	11
6.1 — Resumo das Atividades realizadas	11
6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados.....	11
6.3 — Relação de processos licitatórios realizados.....	13
6.4— Relação de Contratos realizados.....	13
6.5— Relação de Termos Aditivos realizados.....	15
7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	15
7.1 — Resumo das Atividades realizadas.....	15
7.2 — Relação de Bens Patrimoniais	15
7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais	16
8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO	16
8.1 — Resumo das atividades realizadas	16
9- GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	16
9.1 — Resumo das atividades realizadas	16
10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE.....	17
11- DIVERSOS.....	17
11.1 — Despesas com Combustíveis.....	17
11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone.....	17
11.3 — Despesas com viagens.....	18
11.4 — Relatório de Gestão Fiscal.....	18



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.5 —	Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo.....	18
11.6 —	Instauração de comissão especial de inquérito.....	18
11.7 —	Julgamento das contas do Poder Executivo.....	18
11.8 —	Das Contas do Poder Legislativo	19
11.9 —	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO)	20
11.10 —	Gastos com Publicidade	20
11.11 —	Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo	20
11.12 —	Envio das Informações ao Sistema Audesp	21
12 —	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)	21
13 —	RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	21
13.1 —	Do atendimento às recomendações do Controle Interno.....	21
14 —	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
15 —	CONCLUSÃO	23



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

2º QUADRIMESTRE

PERÍODO: MAIO À AGOSTO DE 2019

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **2º quadrimestre de 2019** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2019.

Presidente: MATHEUS MOTA DA SILVA
Vice Presidente: PEDRO CIRILO DA SILVA
1º Secretário: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
2º Secretário: SIDNEI FERREIRA DA SILVA

2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 10 de 01 de dezembro de 2015, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

✚ Paula Cristina Ferreira Azevedo.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- A Lei Orçamentária Nº 1048 de 10 de Dezembro de 2018, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis Nº 1044 de 17/09/2018- LDO para 2019 e Nº 999 de 02/10/2017 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

• O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2018 foi fixado no valor de R\$ 1.025.204,00 (Hum milhão e vinte e cinco duzentos e quatro mil reais);

Abaixo demonstramos que o respectivo valor atende ao limite previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

População do Município	6.158	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2018)	14.645.784,97	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.025.204,95	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	1.025.204,00	7,0 %

3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

• Não houve alterações orçamentárias;

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.

• O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;

• Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ **341.734,68 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.

• O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2019 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

• Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
07/01/2019 18/01/2019	85.433,67	5.000,00 80.433,67	0,00
20/02/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
20/03/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
17/04/2019	85.433,67	85.433,67	0,00
TOTAL DO REPASSE NO 2º QUADRIMESTRE			341.734,68

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II).

4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

Banco- Banco Santander

Agência: 0499 Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Janeiro de 2019: R\$ 0,00

Saldo Bancário Conciliado em Maio, Junho, Julho de 2019: R\$

Saldo Bancário Conciliado Agosto/2019: R\$

Saldo em Caixa e Bancos em Agosto de 2019: R\$

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
05/2019	0,00	0,00	97.013,21			
06/2019	11.270,81	0,00	95.558,77			
07/2019	28.046,20	0,00	97.304,14			
08/2019	41.339,37	0,00	98.447,72			



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Maio à Agosto/2019

Servidores e Vereadores	Meses			
	Maio	Junho	Julho	Agosto
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	03	03	03	03
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	00	00	00	00
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
Total	14	14	14	14

Gastos com Rescisão – Maio à Agosto/2019

- ✚ Não houve gastos com rescisão no período examinado.

5.1 – RELAÇÃO DE CONTRATADOS – MAIO À AGOSTO/2019

- ✚ Não houve contratações no período examinado.

5.2 — CONTROLE DE FÉRIAS

- ✚ A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

5.3 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✚ A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.4 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

✚ Maio/2019	R\$ 1.126,05	Pago dia – 30/05/2019
✚ Junho/2019	R\$ 1.201,45	Pago dia – 28/06/2019
✚ Julho/2019	R\$ 1.201,45	Pago dia – 30/07/2019
✚ Agosto/2019	R\$ 1.141,74	Pago dia – 30/08/2019

5.5 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF

✚ Maio/2019	R\$ 2.990,18	Pago dia - 18/01/2019
✚ Junho/2019	R\$ 1.742,87	Pago dia - 20/02/2019
✚ Julho/2019	R\$ 1.756,17	Pago dia - 20/03/2019
✚ Agosto/2019	R\$ 2.940,05	Pago dia – 18/04/2019

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.

5.6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MÊS/ANO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
05/2019	1.427,40	2.372,04	8.665,77	12.449,16
06/2019	1.427,40	2.372,04	8.200,86	12.672,58
07/2019	1.427,40	2.388,62	8.253,27	12.672,58
08/2019	1.427,40	2.405,32	8.641,92	



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.7 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Vereadores Legislatura 2017/2020		
	Agente Político	Cargo
01	Matheus Mota da Silva	Presidente da Câmara
02	Pedro Cirilo da Silva	Vice-Presidente
03	Neusa Liane G. Menegon	Primeiro Secretário
04	Sidnei Ferreira da Silva	Segundo Secretário
05	Carlos Alberto dos Santos	Vereador
06	Dirceu Florindo	Vereador
07	Luís Filipe Cardoso	Vereador
08	Marco Aurélio G. F. Diniz	Vereador
09	Pedro Paulo Cardeal Campos	Vereador

5.8 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
05/2019	85.433,67	59.803,57	17.098,42	27.761,20	44.859,62	52,51
06/2019	85.433,67	59.803,57	17.098,42	26.216,00	43.314,42	50,70
07/2019	85.433,67	59.803,57	17.098,42	25.996,75	43.095,17	50,44
08/2019	85.433,67	59.803,57	17.098,42	27.263,37	44.361,79	51,92
Total	341.734,68	239.214,28			175.631,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
MAIO	R\$ 85.433,67	R\$ 44.859,62
JUNHO	R\$ 85.433,67	R\$ 43.314,42
JULHO	R\$ 85.433,67	R\$ 43.095,17
AGOSTO	R\$ 85.433,67	R\$ 44.361,79
TOTAL	R\$ 341.734,68	R\$ 175.631,00
Transferência Total de Duodécimos (Maio/Agosto)		R\$ 341.734,68
Transferência Líquida		R\$ 341.734,68
Despesas total com folha de pagamento		R\$ 175.631,00
Despesa com folha ÷ transferência líquida		51,39 %
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

5.9 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL
(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)

	2º QUADRIMESTRE DE 2019	
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.920.973,59	
	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	646.451,11	2,40
Limite Prudencial (par. Único do art. 22 da LRF)	1.534.495,49	5,70
Limite Máximo. 20 da LRF)	1.615.258,42	6,00

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2019, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 2,40 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.10 — REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

- ✚ Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos no período.

5.11 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- ✚ Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- ✚ Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- ✚ Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- ✚ As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- ✚ A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- ✚ A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- ✚ O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2018.
- ✚ A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.

6 - GESTÃO DE COMPRAS

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

6.1 - Resumo das Atividades, Informações e Análises

- ✚ Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Os objetos das licitações são bem definidos;
- ✚ A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria N° 01 de março de 2013;
- ✚ O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- ✚ Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- ✚ As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- ✚ Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- ✚ Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- ✚ Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- ✚ Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

6.2 - Relação de Dispensa / Licitação realizadas nos meses de Maio à Agosto/2019

- ✚ DECRETO N° 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que as contratações ou aquisições por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações.
- ✚ Durante o período analisado houve a realização de 08 (oito) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer do Assessor Jurídico e do Controle Interno.

Nº DISPENSA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO
09/2019	Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de transmissão ao vivo via internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e demais eventos que assim for solicitado, com gravação das imagens das sessões, produto final entregue em arquivo digital com excelente qualidade de imagem para a Câmara Municipal de Silveiras.	FREDNEY HENRIQUE BORGES - ME	R\$16.650,00	Nº05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

10/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	LUCAS FAGUNDES LEDOINO-ME	R\$ 5.321,25	-0-
11/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 10MBPS ATÉ 30MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 SETE DIAS DA SEMANA, À PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	MÁRCIO ALMEIDA COSTA UCHOAS - ME	R\$ 9.697,80	Cancelada

6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES DE MAIO À AGOSTO/2019

✚ Verificamos que não houve certames licitatórios no período analisado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE
MAIO À AGOSTO/2019

✚ CONTRATOS

CONTRATO Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 11/2019
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em captação de imagens pra transmissões de Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais, destinadas à difusão pela Internet, durante 09 meses, sendo o produto final entregue em arquivo digital com excelente qualidade de imagem no formato de resolução de vídeo 1920 x 1080 p. formato de tela 16x9 e som no formato PCM, para a Câmara Municipal de Silveiras.

CONTRATADA: FREDNEY HENRIQUE BORGES-ME

CNPJ: 10.610.878/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2019

VIGÊNCIA: 09 MESES

6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE
MAIO À AGOSTO/2019

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 – PROCESSO Nº 11/2019

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 02/2015 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EXTENSÍVEL PELO MESMO PERÍODO E PERFAZENDO O LIMITE MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2019, A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE MAIO DE 2015 (CARTA CONVITE Nº 02/2015), COM BASE NO INCISO II DO “CAPUT” E § 4º AMBOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: CESAR LOCAÇÃO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 13.114.906/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 31.361,76 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO: 05/06/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO ADITIVO Nº 04/2019 – PROCESSO Nº 12/2019

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 03/2015 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EXTENSÍVEL PELO MESMO PERÍODO E PERFAZENDO O LIMITE MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2019, A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE JUNHO DE 2015 (CARTA CONVITE Nº 03/2015), COM BASE NO INCISO II DO “CAPUT” E § 4º AMBOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

CNPJ: 22.447.947/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 35.457,72 (Trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO: 12/06/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

TERMO ADITIVO Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 14/2019

Licitação Modalidade Carta Convite Nº 05/2014 – Tipo Menor Preço.

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EXTENSÍVEL PELO MESMO PERÍODO E PERFAZENDO O LIMITE MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2019, A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE JULHO DE 2014 (CARTA CONVITE Nº 05/2014), COM BASE NO INCISO II DO “CAPUT” E § 4º AMBOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA

CNPJ: 13.463.982/0001-08

VALOR : R\$ 8,00 (Oito reais o centímetro de coluna).

DATA ASSINATURA DO TERMO: 30/07/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- ✚ O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- ✚ O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- ✚ Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- ✚ Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE MAIO À AGOSTO/2019

MÊS	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCALIZAÇÃO

7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL , SALDO DE DEPRECIACÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE MAIO À AGOSTO/2019

Posição Contábil Patrimonial em 31/12/2018	R\$	94.339,60
Valor total de aquisição Maio/Agosto – 2019	R\$	688,90
Posição Contábil Patrimonial em 31/08/2019	R\$	95.028,50
(-) Depreciação até Agosto – 2019	R\$	23.366,31
Saldo líquido Agosto – 2019	R\$	71.662,19

8- ALMOXARIFADO

8.1- Resumo das Atividades

- ✚ Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almojarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.
- ✚ Houve baixa nos bens de consumo no período de maio à agosto de 2019.

9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- ✚ Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✚ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✚ As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- ✚ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- ✚ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✚ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- ✚ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- ✚ O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE

SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENES	
06	Sessões Ordinárias
01	Sessões Extraordinárias
00	Sessões Solenes

11 – DIVERSOS

11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

- ✚ Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de maio à agosto/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Maio	R\$ 511,90	R\$ 19,50	R\$ 809,31
Junho	R\$ 420,74	R\$ 14,20	R\$ 808,29
Julho	R\$ 303,80		R\$ 810,02
Agosto	R\$ 315,66		R\$ 829,77
TOTAL	R\$1.552,10	R\$ 33,70	R\$ 3.257,39

11.3- DESPESAS COM VIAGENS

- ✚ Relatório de Gastos com viagens – maio à agosto/2019
- ✚ Verificamos que no período analisado não houve Ressarcimento de viagens.

11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- ✚ As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao segundo quadrimestre de 2019 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.

11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

- ✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- ✚ Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

- ✚ Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2014 (Processo TC-553/028/14), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 27/02/2018, ficando à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 90 (noventa) dias. Posteriormente, foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que em data de 20/08/2018, mediante o voto da maioria dos membros da Comissão houve a emissão de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014. Em Sessão Ordinária, realizada em 20/08/2018, a Câmara Municipal de Silveiras julgou às contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014.
- ✚ O Projeto de Decreto Legislativo, que dispôs sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-002399/026/15, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2014, foi rejeitado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrário, ficando mantido o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas apresentadas pelo Poder Executivo.
- ✚ Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2016 (Processo TC-004251/989/16), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 14/03/2019, ficando à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 90 (noventa) dias.
- ✚ Ressalta-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer Favorável à aprovação das Contas do Executivo Municipal de Silveiras do exercício de 2016.

11.8 — DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

- ✚ No mês de abril dia 26 as contas do Poder Legislativo relativas ao exercício de 2018, foi objeto de inspeção pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/ - Unidade Regional de Guaratinguetá UR.14.1 No dia 26 do mês de abril do corrente ano, foi realizada auditoria “in loco” referente ao exercício financeiro de 2018 desta Casa Legislativa pelo Senhor Luiz Fernando Ebram – Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

✚ Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCESP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização. Desse modo, o Assessor Jurídico irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas ao exercício de 2018, para acompanhamento de eventuais recomendações do TCESP ao Poder Legislativo.

**11.9 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)
—PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
(PCMSO)**

✚ No exercício de 2019 houve a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 07/02/2020.

PCMSO – elaborado em 07/02/2019 com vigência até 07/02/2020.

Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de julho de 2018. (validade até julho/2019).

11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE

✚ Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de **R\$ 6.660,00 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais)**.

✚ Constatamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

**11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS
RECEITAS E DESPESAS MENSIS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO**

✚ Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro conforme determina a Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

- ✚ Em consulta realizada junto ao Sistema AUDEP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- ✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

No 2º quadrimestre (Maio à Agosto/2019) foram protocolados **02 (dois) pedidos de informação, sendo 01(um) Atendimento presencial e 01 (um) Atendimento Eletrônico, junto à Secretaria da Câmara. Relatório em anexo.**

13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 2º Quadrimestre de 2019, não foram apontadas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco realizada por esta CI- Controladoria Interna no período pregresso (maio à agosto/2019).
- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor.

Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

- ✚ No exercício o controle interno emitiu 04 memorandos, 01 orientação e 02 notificações.

15- CONCLUSÃO

- ✚ Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, sem **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP .
- ✚ É o parecer.
- ✚ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 20 de setembro de 2019.

Paula Cristina Ferreira Azevedo
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 2º
QUADRIMESTRE (MAIO À AGOSTO)
EMITIDO PELO CONTROLE
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVEIRAS.**

Eu, **MATHEUS MOTA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 1º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 20 de setembro de 2019.

Ver. **MATHEUS MOTA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras